

Boletim de Serviço Eletrônico em  
07/12/2023



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**GABINETE DO REITOR**

Portaria nº 405, de 07 de dezembro de 2023.

Concede bolsa de assessoria individual no âmbito do Programa de Formação para a Docência no Ensino Superior da UFC.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no art. 7º, parágrafo único, do Anexo III, da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, alterado pela Resolução nº 16/CEPE, de 14 de junho de 2021, bem como o solicitado no Ofício nº 202/2023 /EIDEIA/REITORIA, constante no processo nº 23067.000075/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder bolsa de assessoria individual no âmbito do Programa de Formação para a Docência no Ensino Superior da UFC, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para a Profª. Kaliana Sitonio Eça, CPF nº 066.192.274-06, Siape nº 2279783, em substituição à Profª. Régia Christina Moura Barbosa Castro, CPF nº 613.563.953-68, Siape nº 3451509.

Art. 2º Com a referida substituição e o acréscimo, o rol de bolsistas assessores individuais vinculados ao Programa de Formação para a Docência no Ensino Superior da Universidade Federal do Ceará passa a ser o seguinte:

Nº	NOME	CPF	SIAPE	VALOR MENSAL A RECEBER
1	Dijane Maria Rocha Victor	210.563.153- 34	2307769	R\$ 1.100,00
2	José Olinda Braga	161.509.533- 00	3559985	R\$ 1.100,00
3	Lilia Maria Carneiro Câmara	192.565.403- 63	289811	R\$ 1.100,00
4	Wagner Bandeira Andriola	442.150.884- 53	1165653	R\$ 1.100,00
5	Manoel Andrade Neto	163.189.513-34	289884	R\$ 1.100,00
6	Kaliana Sitonio Eça	066.192.274-06	2279783	R\$ 1.100,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 07/12/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4672816** e o código CRC **4D77541D**.

---

Referência: Processo nº 23067.000075/2023-16

SEI nº 4672816